



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0046/2019

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.995, de autoria do Executivo, que revisa o Plano Diretor do Município de Jundiaí, e dá outras providências.

Conforme consta no Art. 3º (fls. 4), em conjunto com a justificativa do projeto (fls. 223), a presente proposição busca revisar o atual Plano Diretor e demais leis urbanísticas municipais, bem como implantar novas regras de planejamento territorial no Município, e durante sua vigência servirá de referência para a elaboração dos Planos Plurianuais – PPA, Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Leis Orçamentárias Anuais – LOA, Programas de Metas, dentre outros instrumentos relacionados ao Desenvolvimento Urbano e Rural do Município.

Nesse sentido, trata-se de um tema de grande relevância para o desenvolvimento econômico do município e, conseqüentemente, das receitas e despesas públicas no longo prazo.

Analisando-se a proposta do ponto de vista orçamentário, não existem óbices à sua realização, posto que, de acordo com o demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 235), o impacto com a presente ação será nulo.

Com relação à previsão de déficit do Resultado Primário para o exercício atual e os dois próximos, o mesmo leva em consideração a necessidade de previsão orçamentária de receitas e despesas que, devido às suas características técnicas e operacionais, podem não se concretizar no presente exercício.

Contudo, observamos que, apesar da previsão de déficit no Resultado Primário nos dois últimos anos (2017 e 2018), os Resultados Primários Superavitários realizados nesses dois exercícios são um indício de responsabilidade na gestão pública do município.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 29 de agosto de 2019.

ADRIANO CARNIER

Diretor Financeiro em Substituição

ANDREA AP A SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos